



CÂMARA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 05.608.436/0001-81



Rua Farnésio Paim Pamplona, 61 – CEP 37926-000 – Fone/Fax: (0xx37) 3355-1278
Adm.: 2021/2024

EMENDA ADITIVA ao Projeto de Lei nº. 018/2021, de autoria do Poder Executivo Municipal que “Autoriza a concessão de subvenções a Santa Casa de Misericórdia de Piumhi – MG – no exercício financeiro de 2021, e dá outras providências”.

Autor: n. Vereador Pedro Costa Neto

EMENDA ADITIVA Nº 01 / 2021

ACRESCENTA ARTIGOS 4º E 5º NO PROJETO DE LEI E RENUMERA O ARTIGO 4º PARA ARTIGO 6º, NOS TERMOS ABAIXO:

Art. 4º - Fica incluído no Plano Plurianual – PPA 2018/2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, a ação decorrente da aplicação desta Lei.

Art. 5º - Fica incluído a respectiva ação de que trata o art. 1º no anexo de metas e prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



CÂMARA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 05.608.436/0001-81

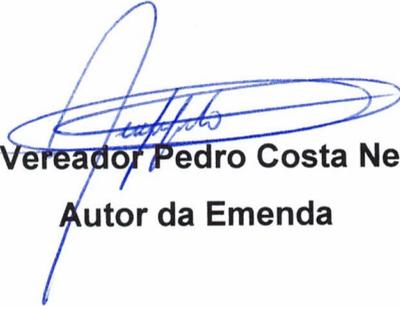


Rua Farnésio Paim Pamplona, 61 – CEP 37926-000 – Fone/Fax: (0xx37) 3355-1278
Adm.: 2021/2024

JUSTIFICATIVA

Considerando que no orçamento em vigor não há dotações específicas para o objeto do projeto, como ocorre por exemplo com o Projeto de Lei 016/2021 – Subvenções da APAE (cujas dotações já estão previstas no orçamento), é necessário a modificação do projeto 018/2021 para constar que também está sendo criado crédito especial, com inclusão nos anexos da LDO e no PPA.

Doresópolis, Sala das Sessões, 07 de abril de 2021.


n. Vereador Pedro Costa Neto
Autor da Emenda

RECEBEMOS

EM 07 04 2021

AS 19:45 H.

